SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENGª DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	**Tipo de documento**	**DELIBERAÇÃO nº 67/2017** **Processo Nº 1053373/2016**

Assunto:	**:** AUTO DE INFRAÇÃO
Interessada:	**:** SINGULAR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 06/2017, estando presentes os seus Membros: Engª Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral Araújo,** Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho,** Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva,** Eng. de Produção/Mec. **Fábio Morais Borges** apreciando o Processo Nº **1053373/2016**, em desfavor da Empresa SINGULAR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA, em razão do interessado deixar de apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, dos projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário), ART do PCMAT, e ART de projeto/execução das inst. elétr. do canteiro de obras referente a construção multifamiliar com 03 (três) pavimentos e área de 348,00 m², e;

Considerando que tal fato constitui infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77;

Considerando que foi concedido a autuada o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa ou regularização da situação;

Considerando que a interessada apesar de não ter apresentado defesa tempestiva ou intempestiva, também NÃO REGULARIZOU o fato gerador da infração, no tocante a falta da ART do PCMAT.

.

DELIBEROU:

1 – Pela **MANUNTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade MÁXIMA com seu valor atualizado nos termos da alínea "a" do Art.73 da Lei nº 5.194/66.

2 - Encaminhar o processo para análise e parecer da Câmara especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA e Câmara Especializada de Engenharia Elétrica –

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEEE, quanto a falta da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, dos projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário) e ART de projeto/execução das inst. elétricas do canteiro de obras referente a construção multifamiliar com 03 (três) pavimentos e área de 348,00 m².

João Pessoa, 24 de julho de 2017.

Engª Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela
Coordenadora da Comissão de Engª de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)